



## EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2017

Pelo presente instrumento, o Departamento Regional em Pernambuco do Serviço Social da Indústria / Sesi-PE, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, para venda de veículos usados, por intermédio da Comissão de Licitação e tendo como Leiloeiro Administrativo, empregado da entidade, o Sr. Nelson José Almeida de Brito, matrícula nº 3.183, que ocorrerá nos termos do Ato Ad Referendum nº 01/2006 do Conselho Nacional do Serviço Social da indústria, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 151, nº 40 de 24 de fevereiro de 2006, que aprovou o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi - RLC, e subseqüentes alterações, inclusive as promovidas pelos Atos Resolutórios nº 01/2011, do Conselho Nacional do Sesi, publicado no D.O.U. Seção III, de 11 de maio de 2011, e Ato 21/2011, de 29 de novembro de 2011, publicado no D.O.U, 246, sessão 3, em 23 de dezembro de 2011, página 409, tendo em vista que a entidade não se caracteriza como repartição pública (Federal, Estadual, Municipal) Autarquia, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, senão que um Serviço Social autônomo, de natureza privada e sem fins lucrativos, incidindo ainda as demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. OBJETO:

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a alienação, em leilão, de veículos usados integrantes do patrimônio do Sesi-PE, descritos no Anexo I do presente Edital, do qual consta, ainda, o nº do item e o valor mínimo de arrematação.

**1.2.** Os veículos serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

### 2. DA VISTORIA DOS BENS:

**2.1.** A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os veículos a serem alienados, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com eventuais ações judiciais a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

**2.2.** A verificação do bem será permitida no período de 04/12/2017 a 14/12/2017, no seguinte horário: das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Unidade do Sesi de Sítio Novo, no seguinte endereço: Rua David de Souza, 42, Sítio Novo - Olinda-PE.

**2.3.** Os interessados deverão declarar que já promoveram todos os exames e vistorias do bem, de acordo com os dias e locais determinados neste Edital cujo aviso foi publicado em jornal de grande circulação, e que aceitam adquiri-lo, no estado em que se encontra, isentando o Sesi de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**4.1.** Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, e, para aquelas, documento de Identidade.



**4.1.1.** Faz-se necessário, ainda, prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

**4.2.** Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á na sessão pessoalmente ou por apenas um representante, devidamente munido dos documentos de identificação, CPF e de representação, para serem admitidos a intervir nas fases do procedimento do leilão.

**4.2.1.** Nenhuma pessoa poderá representar mais de um participante.

**4.3.** Os documentos que comprovam a representação das pessoas jurídicas são os seguintes:

**4.3.1.** Se titular, diretor, sócio ou gerente: através de cópia do estatuto e ata de eleição da diretoria ou contrato social, todos com os devidos registros legais ou, ainda, instrumento específico que lhe confira poderes para tanto (com firma reconhecida), acompanhado de documento que comprove os poderes do outorgante, devendo o representante identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, reconhecido legalmente;

**4.3.2.** Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de mandato (procuração com firma reconhecida), acompanhado de documento que comprove os poderes do outorgante (estatuto e ata de eleição da diretoria ou contrato social), delegando poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, reconhecido legalmente.

**4.3.2.1.** Em sendo procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório;

**4.4.** A não apresentação, quando solicitado, a incorreção dos documentos de representação ou não acatamento das condições de participação acarretará na anulação do lance e, conseqüentemente, da arrematação efetuada, voltando o item a fazer parte do leilão.

**4.5.** Os documentos necessários à participação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou por membro da Comissão de Licitação – CL mediante a apresentação dos originais.

**4.6.** Depois de examinadas e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos.

**4.7.** Não será admitida a participação de:

**4.7.1.** Empresas em processo de recuperação ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**4.7.2.** Empresas que estejam com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com o Sistema Indústria;

**4.7.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pelo Sesi;

**4.7.4.** Dirigente ou empregado do Sesi;

**4.7.5.** Pessoas menores de 18 anos que não sejam emancipadas ou que não estejam representadas ou assistidas por seu representante legal devidamente comprovado.



4.7.6. Pessoas civilmente incapazes.

4.8. Proferido o resultado da licitação e decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou tendo havido a sua desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado a autoridade competente, para fins de homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

## 5 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

5.1. O leilão será efetuado pelo Leiloeiro Administrativo, **Nelson José Almeida de Brito**, em sessão a ser realizada a partir das **10h00min, do dia 15/12/2017**, na sede do SESEI/PE, localizada na Av. Cruz Cabugá nº 767, bairro de Santo Amaro, cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

## 6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O preço da venda será definido no leilão, conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, admitindo-se lances para pagamento exclusivamente em moeda corrente nacional ou cheque.

6.2. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que oferecer a maior oferta ou lance.

6.2.1. Não serão aceitos lances que não atenderem, no todo ou em parte, as disposições deste Edital, bem como aqueles inferiores ao valor da avaliação.

6.2.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual mínimo que será indicado pelo Leiloeiro Administrativo no início da arrematação do item, podendo a Comissão de Licitação ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

6.3. Ao arrematar um item o licitante deverá entregar imediatamente à Comissão de Licitação a documentação mencionada nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e nos seus respectivos subitens, recebendo uma senha com identificação do número do item e do valor final de arrematação, podendo assim, caso queira, continuar participando da arrematação dos outros itens do leilão.

6.4. O valor do lance será pago no ato, em cheque ou por depósito bancário, na conta do Sesi-PE, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente a sessão, a ser realizada, por intermédio do licitante arrematante ou do representante legal.

6.5. Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apreendido no mesmo evento.

6.6. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.7. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.8. A entrega do(s) item(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão de Licitação, em no máximo em 15 (quinze) dias úteis após a respectiva homologação e adjudicação, prazo necessário para a compensação de cheques e a elaboração de documentação.



**6.9.** A entrega do(s) item(ns) arrematado(s) ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência.

**6.10.** Para viabilizar a transferência de propriedade dos veículos arrematados no Leilão o Sesi-PE entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, Ata do Leilão e DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado.

**6.11.** Quando o pagamento do(s) item(ns) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

**6.12.** Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento proporcional do IPVA incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, custas, emolumentos e demais despesas com a transferência dos veículos, se devidos.

**6.13.** Os veículos arrematados deverão circular na sua cor original, conforme especificado na descrição do item e nos documentos que serão fornecidos.

**6.14.** A não compensação do cheque dado para o pagamento desfaz a venda.

## **7. DA ATA DO LEILÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

**7.1.** Será elaborada ata do leilão contendo o valor dos lances vencedores para os veículos e os dados do Arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

**7.2.** A homologação do resultado do leilão será efetuada pela autoridade competente, na ata de leilão apresentada pelo Leiloeiro e pela Comissão de Licitação.

**7.3.** O resultado oficial do leilão será divulgado, por meio de afixação de ata de leilão, no quadro de editais da sala da Comissão de Licitação do Sesi-PE, localizada na Av. Cruz Cabugá, nº 767, bairro de Santo Amaro, cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

## **8. DA MULTA**

**8.1.** Pela inexecução parcial ou total do objeto, ou o descumprimentos das condições do presente Edital, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao arrematantes poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

a) Advertência por escrito na primeira ocorrência, desde que sanado o problema no prazo máximo de 02 (duas) horas;

b) Rescisão contratual com o desfazimento da venda;

c) Multa, equivalente a vinte e cinco centésimos por cento (0,25%) ao dia enquanto durar a inadimplência, até o percentual máximo de dez por cento (10%), sobre o valor do veículo arrematado, além de juros de um por cento (1%) ao mês e correção monetária **pro rata die** pelo **IGP-DI/FGV** (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas) até o efetivo pagamento, como ainda honorários advocatícios na base de vinte por cento (20%);

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi-PE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, inclusive dos prazos recursais, sendo-lhe franqueada vista ao processo.**

**8.3. A multa prevista no subitem 9.1 “c” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o arrematante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.**

**8.4.** As sanções previstas no subitem 9.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra;

**8.4.1.** As multas deverão ser recolhidas/pagas no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesi-PE.

**8.4.1.1.** Os valores das multas poderão ser descontados de crédito existente no Sesi-PE, em favor do arrematante, inclusive pelo pagamento feito pelo lance de arrematação, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Das decisões e atos no procedimento deste leilão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua divulgação, nos termos do RLC.

**9.2.** Os recursos serão dirigidos à autoridade superior à que proferiu decisão, por intermédio da Comissão de Licitação do Sesi.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**10.1** - Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do leilão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

**10.2** - Caberá à Comissão de Licitação decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta;

**10.3** - Se procedente e acolhida a impugnação do instrumento convocatório, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**10.4** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por escrito, ou preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: [www.pe.sesi.org.br](http://www.pe.sesi.org.br), na área de licitações.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A participação do licitante no leilão implica em sua plena ciência e expressa concordância com as cláusulas, disposições e peculiaridades previstas neste Edital.





**11.2.** O veículo, objeto desta licitação, será entregue ao arrematante no estado físico em que se encontra, observadas as peculiaridades descritas neste Edital.

**11.3.** Todos os impostos, taxas e demais encargos que, incidindo sobre os veículos aqui licitados, vencerem a partir da data da imissão na posse, serão da exclusiva responsabilidade do arrematante ainda que cobrados em nome do Sesi/PE.

**11.4.** A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo para o descumprimento das obrigações assumidas.

**11.5.** A participação do presente leilão administrativo implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste “Edital de Leilão”, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes, especialmente, as contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi”.

**11.6.** O leilão importa necessariamente em proposta de contrato com o Sesi, podendo este revogá-lo em defesa do seu interesse ou anulá-lo, se nele houver irregularidade no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante representação, cancelando o procedimento nos termos do art. 40 do RLC, bem como adiá-lo, sem que caibam aos participantes e/ou ao arrematante qualquer direito a indenização.

**11.7.** Qualquer comunicação com a Comissão de Licitação, incluindo as eventuais dúvidas, impugnações a este Instrumento convocatório ou recursos, deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo do Sesi-PE, localizado no andar térreo do Edifício Casa da Indústria, situado à Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife-PE, de 08h00min as 12h00min e 13h00min às 17h00min, nos dias úteis;

**11.8.** O presente Instrumento convocatório será afixado no Quadro de Licitações localizado na Comissão de Licitação do Sesi-PE, em resumo publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Recife e no site [www.pe.sesi.org.br](http://www.pe.sesi.org.br);

**11.9.** A simples omissão ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação e que não causem prejuízos à Administração ou frustrem o caráter competitivo deste certame, poderão ser relevadas;

**11.10.** Na contagem dos prazos deste certame, estabelecidos neste instrumento convocatório e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste processo em dia de expediente no Sesi-PE;

**11.11.** Não havendo expediente no Sesi-PE ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização da cessão ou de eventuais atos na data marcada, serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste instrumento convocatório, desde que não haja comunicação em sentido contrário;

**11.12.** Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão de Licitação do Sesi-PE, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, dando a necessária publicidade.



**11.13.** O foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco é designado como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia relativa a este leilão, inclusive no que tange à participação.

Recife, 30 de novembro de 2017.

Nelson José Almeida de Brito  
Leiloeiro

## ANEXO I

### Anexo I Relação para Alienação

Item	Veículos	Ano	Placa	Chassi	Tabela FIPE Jan/2017 com Fator Redutor	Avaliação Mercado	Média	Tabela FIPE Jan/2017	Fator Redutor	Justificativa do Fator Redutor
1	COROLLA GLI 1.8 FLEX	2010	KGV-6565	9BRBB42EX B5128134	30.421,60	27.000,00	28.710,80	38.027,00	80%	Pneus: Bom Lataria: Ruim (aranhões e mossa/ pintura manchada/ repinturas na tampa de mala) Motor: Ruim (alta) Pintura: Bom Cambio: Bom Freios: Bom Tapeçaria: Bom Eletrica: Bom Suspensao: Bom Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Ruim (bancos rasgados) Ar Condicionado: Bom Luz de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom
2	COROLLA GLI 1.8 FLEX	2010	KGV-6755	9BRBB42E9 A5126065	30.421,60	27.000,00	28.710,80	38.027,00	80%	Pneus: Bom Lataria: Ruim (aranhões e mossa/ pintura manchada/ repinturas na tampa de mala) Motor: Ruim (alta) Pintura: Bom Cambio: Bom Freios: Bom Tapeçaria: Bom Eletrica: Bom Suspensao: Bom Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Ruim (bancos rasgados) Ar Condicionado: Bom Luz de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom
3	F250 XL F22	2010	KIM-6001	9BFFF22C7A B077164	51.953,60	35.000,00	43.476,80	64.942,00	80%	Pneus: Bom (trocar step) Lataria: Ruim (aranhões e mossas) Motor: Ruim (km alta) Pintura: Ruim (repinturas) Cambio: Bom Freios: Bom Tapeçaria: Bom Eletrica: Bom Suspensao: Bom Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi:



																			Bom Rodas: Bom Interior: Ruim (volantes gasto) Ar Condicionado: Bom Luz de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom
4	FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2010	KFZ-6819	9BFZF54P1A 8034855	13.414,20	8.000,00	10.707,10	22.357,00	60%	Pneus: Bom Lataria: Ruim (princípio de ferrugem na lateral / ARANHÕES riscos e mossas) Motor: Ruim (km alta vazamento no motor) Pintura: Ruim (repinturas/ recuperar 2 p/choque) Cambio: Bom Freios: Bom Tapecaria: Bom Eletrica: Bom Suspensao: Bom Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Bom (volante gatastos) Ar Condicionado: Bom Luz de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom									
5	FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2010	KFZ-5589	9BFZF54PXA 8037401	13.414,20	8.000,00	10.707,10	22.357,00	60%	Pneus: Ruim (trocar 2) Lataria: Ruim (ARANHÕES e repinturas) Motor: Ruim (km alta / barulho nos estolamentos das correias / vazamento de óleo) Pintura: Ruim (repinturas na lateral D.D / P/CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO) Cambio: Bom Freios: Bom Tapecaria: Bom Eletrica: Bom Suspensao: Bom Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Bom Ar Condicionado: Bom Luz de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom									
6	FIORINO FLEX	2007	DVO-9943	9BD255049 88814221	8.197,23	7.000,00	7.598,62	16.073,00	51%	Pneus: Bom Lataria: Ruim (vários pontos de ferrugem/ ARANHÕES e mossas / capô mexido/ interior com pontos de ferrugem) Motor: Ruim (revisao) Pintura: Bom Cambio: Bom Freios: Bom Tapecaria: Bom Eletrica: Bom Suspensao: Bom Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Bom Ar Condicionado: Bom Luz									

										de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom
7	FIORINO FLEX	2007	DVO-9941	9BD255049 88814724	8.097,42	7.000,00	7.548,71	16.073,00	50%	Pneus: Bom Lataria: Ruim (arranhões / p lama mexido e capo) Motor: Bom (revisão) Pintura: Bom (repinturas mal feita) Cambio: Bom Freios: Bom Tapeçaria: Bom Elétrica: Bom Suspensão: Bom Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Bom Ar Condicionado: Bom Luz de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom
8	PARATI 1.6 FLEX	2010	KIK-7056	98WGB05W 2AP099635	14.912,40	10.000,00	12.456,20	24.854,00	60%	Pneus: Bom Lataria: Ruim (ARANHÕES e mossa capô mexido) Motor: Ruim (km alta/ vazamento pelo mangote do sistema de arrefecimento / estralo estranho no motor ( provavelmente bubiba )) Pintura: Ruim (repinturas na p/lamas / pinturas queimadas /) Cambio: Bom Freios: Bom Tapeçaria: Bom Elétrica: Bom Suspensão: Bom Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Bom Ar Condicionado: Bom Luz de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom
9	PARATI 1.6 FLEX	2010	KLE-8737	98WGB05W 4BP005613	14.912,40	10.000,00	12.456,20	24.854,00	60%	Pneus: Bom Lataria: Ruim (ARANHÕES e mossa capô mexido) Motor: Ruim (km alta/ vazamento pelo mangote do sistema de arrefecimento / estralo estranho no motor ( provavelmente bubiba )) Pintura: Ruim (repinturas na p/lamas / pinturas queimadas /) Cambio: Bom Freios: Bom Tapeçaria: Bom Elétrica: Bom Suspensão: Bom Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Bom Ar

										Condicionado: Bom Luz de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom
10	PARATI 1.6 FLEX	2010	KGR- 7066	9BWGB05W 8AP091930	14.912,40	10.000,00	12.456,20	24.854,00	60%	Pneus: Ruim (trocar 2) Lataria: Ruim (2p/lamas mexidos e repintados / capô mexido / tampa de mala mexida / princípio de ferrugem na lateral / painel dianteiro inferior recuperado/ mossas) Motor: Ruim (km alta / vazamento no motor) Pintura: Ruim (várias repinturas/ 2p/choque) Cambio: Bom Freios: Bom Tapeçaria: Bom Eletrica: Bom Suspensao: Ruim (Veridicar suspensão) Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Bom Ar Condicionado: Bom Luz de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom
11	PARATI 1.6 FLEX	2010	KFH- 7006	9BWGB05W 1AP100225	14.912,40	10.000,00	12.456,20	24.854,00	60%	Pneus: Bom Lataria: Ruim (avaria na caixa ar / mossa no p/lamas / p/choque dianteiro) Motor: Ruim (km alta) Pintura: Ruim (2p/choque) Cambio: Bom Freios: Bom Tapeçaria: Bom Eletrica: Bom Suspensao: Bom Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Ruim (volante gasto) Ar Condicionado: Bom Luz de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom
12	PARATI 1.6 FLEX	2010	KIL-7046	9BWGB05W 9AP100540	14.912,40	10.000,00	12.456,20	24.854,00	60%	Pneus: Ruim (trocar 2) Lataria: Ruim (2p/lamas mexidos e repintados / capô mexido / tampa de mala mexida / princípio de ferrugem na lateral / painel dianteiro inferior recuperado/ mossas) Motor: Ruim (km alta / vazamento no motor) Pintura: Ruim (várias repinturas/ 2p/choque) Cambio: Bom Freios: Bom Tapeçaria: Bom

										<p>Elétrica: Bom Suspensão: Ruim (Verificar suspensão) Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Bom Ar Condicionado: Bom Luz de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom</p>
13	PARATI 1.6 FLEX	2010	KIL-7036	9BWGB05W 6AP101063	14.912,40	10.000,00	12.456,20	24.854,00	60%	<p>Pneus: Bom Latária: Ruim (ARANHÕES lateral / moxa no teto capô mexido repintado/ p/lamas lado direito mexido) Motor: Ruim (km alta vazamento de óleo) Pintura: Ruim (2p/choque) Cambio: Bom Freios: Bom Tapeçaria: Bom Elétrica: Bom Suspensão: Bom Escapamento: Bom Vidros: Ruim (parabrisa trincado) Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Bom Ar Condicionado: Bom Luz de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom</p>
14	PARATI 1.6 FLEX	2010	KGH- 7026	9BWGB05W 2AP100119	14.912,40	10.000,00	12.456,20	24.854,00	60%	<p>Pneus: Bom Latária: Ruim ( Motor: Ruim (km alta) Pintura: Ruim (repinturas) Cambio: Bom Freios: Bom Tapeçaria: Bom Elétrica: Bom Suspensão: Bom Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Ruim (bancos rasgados / tabelie mofado) Ar Condicionado: Bom Luz de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom</p>
15	PARATI 1.6 FLEX	2010	KGO- 6986	9BWGB05W 0AP101432	14.912,40	10.000,00	12.456,20	24.854,00	60%	<p>Pneus: Bom Latária: Ruim (riscos e moxas / pegueno trinco no chassi chassi lado D.D) Motor: Ruim (km alta) Pintura: Ruim (repinturas no p/lamas Direito / capô mexido repinturas) Cambio: Bom Freios: Bom Tapeçaria: Bom Elétrica: Bom Suspensão: Bom Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Bom Ar Condicionado: Bom Luz</p>

										de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom
16	PARATI 1.6 FLEX	2010	KLE- 8357	9BWGB05W 7BP006691	14.912,40	10.000,00	12.456,20	24.854,00	60%	Pneus: Ruim (trocar 2) Lataria: Ruim (frente mexida/ capô mexido 2 p/lamas mexidos/ tampa de mala mexida) Motor: Ruim (km alta) Pintura: Ruim (repinturas) Cambio: Bom Freios: Bom Tapeçaria: Bom Eletrica: Bom Suspensao: Ruim (verificar) Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Ruim (volante gasto) Ar Condicionado: Bom Luz de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom
17	PARATI 1.6 FLEX	2010	KFT- 7016	9BWGB05W 1AP100614	14.912,40	10.000,00	12.456,20	24.854,00	60%	Pneus: Bom Lataria: Ruim (riscos e mossas / pegueno trinco no chassi chassi lado D.D) Motor: Ruim (km alta) Pintura: Ruim (repinturas no p/lamas Direito / capô mexido repinturas) Cambio: Bom Freios: Bom Tapeçaria: Bom Eletrica: Bom Suspensao: Bom Escapamento: Bom Vidros: Bom Chassi: Bom Rodas: Bom Interior: Bom Ar Condicionado: Bom Luz de Injeção: Bom AIR BAG: Bom ABS: Bom
					<b>305.043,85</b>	<b>219.000,00</b>	<b>262.021,92</b>	<b>466.396,00</b>		







## ANEXO II

### PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL DO SITE

Acusamos a retirada do edital de **LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 001/2017**, que foi disponibilizado no site [www.pe.sesi.org.br](http://www.pe.sesi.org.br) pelo Serviço Social da Industrial – Sesi-PE.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

#### **Assinatura e carimbo da empresa/Pessoa física**

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Contato: (Nome) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** “Depois de preenchido e assinado este protocolo deverá ser enviado para o fax de nº (81) 3412-8552”

**Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime o Sesi-PE da obrigação de qualquer eventual informação deste Leilão diretamente à licitante.**